



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.040, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do bairro do PAAR no município de Ananindeua

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu Prefeito Municipal de Ananindeua sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o bairro do PAAR, atualmente é conhecido como Conjunto do PAAR, na cidade de Ananindeua, estado do Pará.

Art. 2º. O bairro do PAAR terá a seguinte abrangência:

- Loteamento Nova Jerusalém;
- Loteamento Cristo Redentor;
- Loteamento Santa Paula;
- Loteamento Carlos Américo;
- Loteamento Nova aliança;
- Loteamento Jardim das Flores;
- Conjunto Residencial do PAAR.

Art. 3º. O Município, com a publicação desta lei, fará a colocação de placas indicativas, com a inscrição Bairro do PAAR, nas principais ruas de acesso ao bairro

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

MANOEL CARLOS ANTUNES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal de Ananindeua